



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **GENILDO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 0854653-3 SEJSP/MT e CPF nº 559.368.491-04, residente e domiciliado no distrito de Vale Rico, avenida Marechal Rondon, Zona Rural, CEP 78.760-000, Guiratinga/MT, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato da prestação dos serviços em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o **Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021**, homologado em 29 de julho de 2021, divulgada e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2247 – Página 86 do dia 02/08/2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO DISTRITO DO VALE RICO, para atender as necessidades do DMAEG - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga/MT, conforme descrição abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA VALE RICO	05 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) dividido em 05 parcelas de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga,
2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de 04-08-2024 até 03-01-2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do § 1º do artigo 57, justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade de uso dos serviços no distrito de Vale Rico.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Ⓢ

Genildo F. Barbosa

José



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

- Considerando o Ofício nº 75/2024/DMAEG de 30/07/2024 que a solicita a Prorrogação de Prazo e Valor do referido contrato.
- Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração e Finanças.

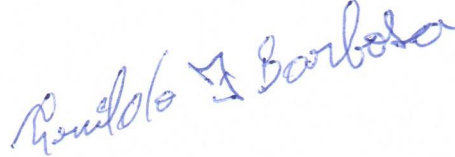
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 01 de agosto de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



GENILDO FERREIRA BARBOSA
CONTRATADO

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

FISCAL DO CONTRATO :


CLEYTON LUIZ DA SILVA
CPF 983.556.861-87



1º Aditivo	T. 12/08/2024	112/2024	Pref. Mun. Guiratinga	DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REAJUSTE CONTRATUAL		acréscimo de serviços de R\$ 25.302,39 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)
3º Aditivo	T. 01/08/2024	055/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GENILDO FERREIRA BARBOSA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)	04-08-2024 até 03-01-2025
3º Aditivo	T. 08/08/2024	057/2021	Pref. Mun. Guiratinga	CLUBE7WEB LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 14.000,04 (QUATORZE MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)	09/08/2024 até 08/08/2025
6º Aditivo	T. 14/08/2024	064/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	27 DE AGOSTO DE 2024 A 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Guiratinga, 16 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrara vencedora do Pregão Eletrônico n.º 027/2024, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa "especializada" para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmitex), destinada aos servidores públicos em atividades para o Município de Ipiranga do Norte - MT", a seguinte Empresa:

1) JADERSON MAGNAGNO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.649.087/0001-01, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 844, Sala 01, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora do item n.º 01, com valor total de R\$ 103.535,60 (cento e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 19 de agosto de 2024.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-- MT

CONTRATADA: B. A. DA ROCHA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 46.466.615/0001-09

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2023, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 007/2023 – CREDENCIAMENTO N° 004/2022, TENDO COMO MOTIVAÇÃO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

EDU LAUDI PASCOSKI